

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ALTERA HORÁRIO DAS SESSÕES NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 975, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DUAS BARRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. O Inciso II do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, passa a vigorar com a seguinte Redação.

Art. 106 (...);

I (...);

“II Ordinárias, quando ocorrerem dentro da sessão legislativa, com realização às quintas-feiras às 10:00h, durante o período compreendido entre 29 de fevereiro de 2024 a 03 de outubro de 2024”.

Art.2º. Após o dia 03 de outubro de 2024, as sessões ordinárias retornarão ao seu horário estabelecido no inciso II do Art. 106 do Regimento Interno, as 19 horas.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”,
em 22 fevereiro de 2024.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA

Presidente

Autoria: Todos os Vereadores da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ).

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo

Código Identificador:61297F1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/02/2024. Edição 3578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 975, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALTERA TEMPORARIAMENTE O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DUAS BARRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. O Inciso II do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, passa a vigorar com a seguinte Redação.

Art. 106 (...);

I (...);

“II Ordinárias, quando ocorrerem dentro da sessão legislativa, com realização às quintas-feiras às 10:00h, durante o período compreendido entre 29 de fevereiro de 2024 a 03 de outubro de 2024”.

Art.2º. Após o dia 03 de outubro de 2024, as sessões ordinárias retornarão ao seu horário estabelecido no inciso II do Art. 106 do Regimento Interno, as 19 horas.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”, em 22 fevereiro de 2024.


Guilherme Soares de Oliveira
Presidente

Autoria: Todos os Vereadores da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ).



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVADO EM
22 FEV 2024

**ALTERA TEMPORARIAMENTE O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DUAS BARRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. O Inciso II do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, passa a vigorar com a seguinte Redação.

Art. 106 (...);

I (...);

“II Ordinárias, quando ocorrerem dentro da sessão legislativa, com realização às quintas-feiras às 10:00h, durante o período compreendido entre 29 de fevereiro de 2024 a 03 de outubro de 2024”.

Art.2º. Após o dia 03 de outubro de 2024, as sessões ordinárias retornarão ao seu horário estabelecido no inciso II do Art. 106 do Regimento Interno, as 19 horas.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”, em 22 fevereiro de 2024.

Guilherme Soares de Oliveira
Presidente da Câmara de Duas Barras

Jairo Silveira de Sá
Vice-Presidente da Câmara de Duas Barras



Amanda de Castro Hoelz
1ª Secretária da Câmara de Duas Barras

Adilson Gonçalves Miguel Junior
2º Secretário da Câmara de Duas Barras

Antonio José Feuchard do Couto
Vereador da Câmara de Duas Barras

Dannyel Fernandes Costa Tostes
Vereador da Câmara de Duas Barras

Frederico Turque Thurler
Vereador da Câmara de Duas Barras

Diego Thurler Ornellas
Vereador da Câmara de Duas Barras

Jander Raposo da Silveira
Vereador da Câmara de Duas Barras